



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: florarica@ig.com.br***

**PORTARIA N.º 490 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 573, folha n.º 12, livro n.º 06, datado em 14/09/2017.

**RESOLVE**

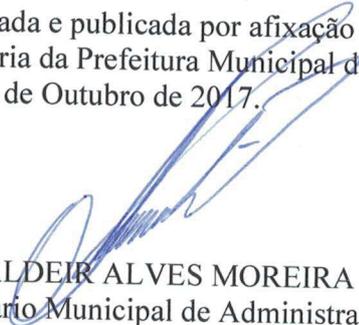
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 02 de Outubro e termino em 31 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 18 de Fevereiro de 2008 a 17 de Fevereiro de 2013 a Servidora Pública Municipal Sra. NEUZA MAZARO DE ARAUJO, RG. 8.480.811-1-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Outubro de 2017.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Outubro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração